



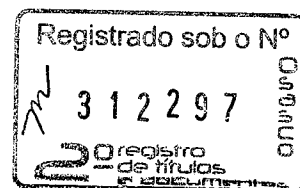
Bradesco

Osasco – SP, 08 de dezembro de 2016.

À

Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi
São Paulo – SP

Ref.: Carta de Fiança n.º 2.076.471-6



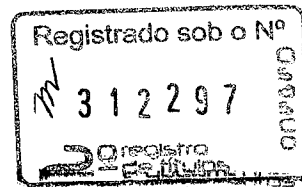
Prezados Senhores,

Por este instrumento, o Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, por seus representantes legais, obriga-se, como fiador e principal pagador, a cumprir as obrigações assumidas **EÓLICA SERRA DAS VACAS HOLDING S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.931, 7º andar, sala 4, Jardim Paulistano, CEP 01452-910, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.441.056/0001-87 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE n.º 35.300.483.316 ("Devedora"), no âmbito da emissão de debêntures objeto do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em até Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Eólica Serra das Vacas Holding S.A." celebrado em 11 de novembro de 2016 e Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em até Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Eólica Serra das Vacas Holding S.A." firmado em 11 de novembro de 2016 com **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** ("Agente Fiduciário", conforme abaixo qualificado) e terceiros, a ser devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, conforme o disposto no artigo 62, inciso II, e parágrafo 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Escritura de Emissão"), Escritura de Emissão esta que o Fiador declara conhecer e pela qual a Emissora emitiu 45.000 (quarenta e cinco mil) debêntures no âmbito da 2ª série ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), totalizando R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) na data de emissão das Debêntures, qual seja 15 de junho de 2016 ("Data de Emissão"), sendo limitada a responsabilidade do Fiador, à quantia de R\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais), na data-base de 15 de junho de 2016, acrescida da Atualização Monetária, dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios aplicáveis, bem como das demais obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, inclusive honorários do Agente Fiduciário, e despesas judiciais comprovadamente incorridas pelo Agente Fiduciário e/ou pelos titulares das Debêntures na execução da presente fiança.

A presente fiança é prestada em caráter irrevogável e irretratável, até 02 de dezembro de 2018, em favor dos titulares das Debêntures objeto da Emissão, representados pela **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo,



Bradesco



Estado São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46 ("Agente Fiduciário"), renunciando o Fiador aos benefícios de que tratam os artigos 366, 827 e 838 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, estabelecido que qualquer alteração no prazo ou no valor da presente fiança depende sempre da anuência prévia do Fiador, responsabilizando-se o Fiador solidariamente com a Emissora pelo fiel e exato cumprimento de todas as obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora, e comprometendo-se, na hipótese de inadimplemento por parte da Emissora, a honrar as obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão, observado o limite de responsabilidade mencionado no parágrafo primeiro da presente carta de fiança, acrescido da Atualização Monetária, dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios aplicáveis, bem como das demais obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, inclusive honorários do Agente Fiduciário, e despesas judiciais comprovadamente incorridas pelo Agente Fiduciário e/ou pelos titulares das Debêntures na execução da presente fiança, dentro do prazo de 2 (dois) Dias Úteis, contado a partir do recebimento da comunicação com aviso de recebimento realizada pelo Agente Fiduciário, informando sobre o inadimplemento, a ser encaminhada ao Fiador, no endereço: Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco – SP, Setor de Fiança, Departamento de Suporte a Produtos e Serviços, com cópia para a Emissora.

O Fiador declara que a concessão da fiança está dentro dos limites autorizados pelo Banco Central do Brasil.

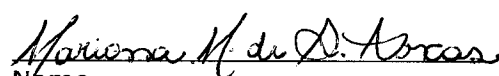
A presente carta de fiança será registrada pelo Fiador, às expensas da Emissora, nos respectivos Cartórios de Registros de Títulos e Documentos dos domicílios do Agente Fiduciário e do Fiador, nos termos do artigo 129 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, conforme alterada. O Fiador enviará ao Agente Fiduciário 1 (uma) via original da presente carta de fiança, ou ainda de seus eventuais aditamentos, devidamente registrados, em até 5 (cinco) dias após a obtenção dos registros nos Cartórios.

Os termos em letras maiúsculas ou com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos nesta carta de fiança são aqui utilizados com o significado correspondente a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Isto posto, firma esta em 1 (uma) via original e 3 (três) cópias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

 **2º CARTÓRIO OSASCO**
Banco Bradesco S.A.
 **2º CARTÓRIO OSASCO**
101.747 / Claudia Zandelo Oliveira

Testemunhas:



Nome

CPF:

Mariana Midori de Souza Arcas
CPF: 375456908 - 26

Nome

CPF:


Fernanda Xavier de Oliveira
CPF: 286760498-23

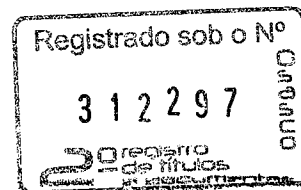
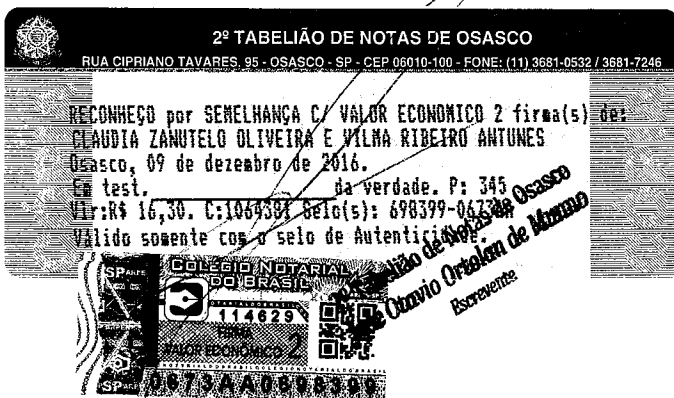
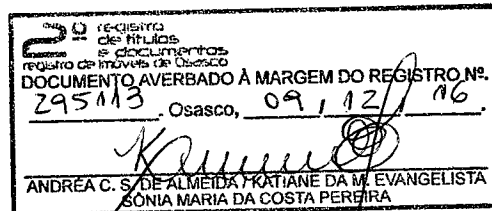
2º. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE OSASCO - SP

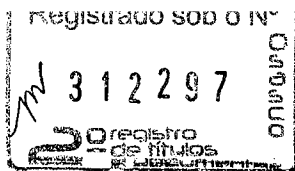
Rua Dante Battiston, 249
Centro - Osasco - SP - CEP 06013-030
APRESENTADO HOJE PROTOCOLADO, REGISTRADO E
MICROFILMADO SOB N.º 312297, DO LIVRO B
Osasco, 09 de Dezembro de 20 16

ANDREA C. S. DE ALMEIDA / KATIANE DA M. EVANGELISTA
SONIA MARIA DA COSTA PEREIRA

Total Pago: R\$ 111,44 Emolumentos R\$ 68,78

Doutais valores correspondem aos repasses destinados ao
Estado, Tribunal de Justiça, IPESP, Registro Civil, MP e FMI/RS,
conforme Lei 11.331/2002 e Lei 15.600/2014.





ALCANTARAL DE GERALMANGA O VALOR ECONÔMICO 2 firaes) 2et.
MARCIO MARQUES DE ALMEIDA PORTINHO VELLOSO MUGUEIRA
Osasco, 28 de Junho de 2014.
Ex. test.
O Test. a verdade, p. 342
O Test. 16,30. 011001772 São Paulo 081137-04736A
Cadastrado somente com o selo de Autenticidade.

Dep. de Justiça de Osasco
Sistema Único de (M) - 2870

PROCURAÇÃO

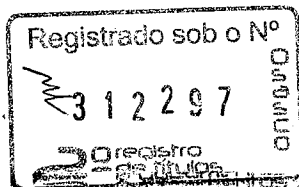
Por este Instrumento Particular de mandato, o **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado por seus diretores infra-assinados, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **CATEGORIA A:** 1. **LAYETTE LAMARTINE AZEVEDO JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.490.613-6 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 337.092.034-49; 2. **PAULO SÉRGIO DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2060305-0 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 096.534.168-20; 3. **CELISVALDO PESSOA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 170942831 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.388.348-06; 4. **LEONARDO LOMOVTOV**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 245.110.495 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 197.163.788-23; **CATEGORIA B:** 5. **CAMILO ALVES MADEIRA NETO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.828.690 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.998.158-51, estes com endereço comercial no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Prédio Cinza, 1º subsolo, Portaria 2, Vila Yara, Osasco - SP, CEP.: 06029-900; 6. **DANIELE CORREIA DE SOUZA COSTA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.368.638-2 – IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.439.227-56, com endereço comercial na Rua Pio X, nº 118 A, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 20091-400; 7. **ELIANE CANTARINI YAMASHIRO**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.112.484-0 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 163.580.368-31; 8. **HENRIQUE AUGUSTO PASQUIM**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.033.065-5 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 320.713.008-90, estes com endereço comercial no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Prédio Cinza, 1º subsolo, Portaria 2, Vila Yara, Osasco - SP, CEP.: 06029-900; 9. **LENI LIMA NUNES DE ARAÚJO**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.249.403-09 – SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 563.839.595-49, com endereço comercial Avenida Antonio Magalhães, nº 3.752, 2º andar, Iguatemi, Salvador/BA, CEP.: 41820-000; 10. **MÁRCIO LEONEL CARDOSO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.429.396-8 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 307.603.368-90; 11. **RICARDO PEREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.166.641 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 178.678.298-73; 12. **RODRIGO SANTORIO DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.596.027-1 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 290.143.268-90; 13. **VAGNER DA MOTA BONFIM**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.051.493-8 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 142.918.988-60; 14. **ELIETE MÁRCIA MANOEL**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 231.867.311 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 130.101.958-50; 15. **MARIA DOLORES DA GAMA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.030.031-3 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 108.056.818-25; 16. **SILMARA LIGIA MOREIRA KITASATO**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.817.562-5 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 174.225.858-11; 17. **VILMA RIBEIRO ANTUNES**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.247.511-0 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.755.948-90; **CATEGORIA C:** 18. **ALEXANDRE AGUIAR FARIA DAS MERCES**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.259.880-9 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.317.368-08; 19. **ANA PAULA DOMINGOS MARCUCCI**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.963.146 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 115.982.758-36; 20. **BRUNO MENDES PEREIRA BUCCHILE**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.231.583-3 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 376.937.138-08; 21. **CINTIA DOS SANTOS VIOLIN**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.77738-6 – SSP/SP e inscrita



2º TABELÃO DE NOTAS DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANOTTI
SUBSTITUTO DO TABELÃO

no CPF/MF sob o nº 271.655.418-88; **22. CLAUDIA ZANUTELO OLIVEIRA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.870.389-2 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 277.166.158-66; **23. CRISTIANO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.373.322-6 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.564.128-59; **24. KARINA BAPTISTA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.880.294-6 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 381.997.638-84; **25. LAIS ARAGÃO PRADO**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.657.570-1 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 370.690.248-60; **26. MARA DENISE DE FREITAS BOLOGNESI**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.590.617-3 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 285.670.028-42; **27. ROBERTO LEANDRO DE FREITAS RINIERI**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.446.911-8 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 142.844.418-17; **28. ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.617.349-1 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 344.828.248-01, e **29. SANDRA MARIA VERAS**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.283.250-8 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.078.388-00, estes com endereço comercial no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Prédio Cinza, 1º subsolo, Portaria 2, Vila Yara, Osasco - SP, CEP.: 06029-900, para a finalidade especial de representar o Outorgante na emissão de cartas de fiança bancária, podendo convencionar prazos, valores, renunciar aos benefícios estatuídos nos artigos do Código Civil e do Código de Processo Civil e demais condições; observando-se que a representação do Outorgante exigirá a forma e atendimento dos limites de valores, a saber: **1 - valores até R\$ R\$3.000.000,00 (três milhões de reais)** - as fianças devem ser assinadas sempre por 02 (dois) procuradores, de qualquer das categorias; **2 - valores acima de R\$3.000.000,01 (três milhões de reais e um centavo) até R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais)** - as fianças devem ser assinadas por 02 (dois) procuradores, das categorias "A", "B" ou "C", sendo um deles obrigatoriamente das categorias "A" ou "B"; **3 - valores acima de R\$ R\$30.000.000,01 (trinta milhões de reais e um centavo) até R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais)** - as fianças devem ser assinadas por 02 (dois) procuradores, das categorias "A", "B" ou "C", sendo um deles obrigatoriamente da categoria "A"; **4 - acima de R\$60.000.000,01 (sessenta milhões de reais e um centavo)** - as fianças devem ser assinadas somente por 02 (dois) procuradores da categoria "A". A representação do Outorgante na emissão das fianças cujos limites estão previstos nos itens 1 (um) a 4 (quatro) também poderá se dar com a assinatura de um procurador de qualquer categoria em conjunto com um procurador da categoria "A". Poderão ainda ditos procuradores, sempre em conjunto de 02 (dois) independentemente da ordem de nomeação, categoria e limitação no tocante a valores, assinar Instrumento Particular de Contrato de Constituição de Garantias e Outras Avenças, Instrumento Particular de Contrato de Constituição de Garantias em Favor de Fiador para Garantir Créditos Decorrentes de Fiança, Instrumento Particular de Contrato de Limite Rotativo para Prestação de Fiança, Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Cessão Fiduciária, outorga de Garantias e Outras Avenças, podendo convencionar prazos, valores e demais condições. A presente procuração é válida em todo o território nacional pelo prazo de 01 (um) ano, a contar desta data, ficando, entretanto, revogada para aquele(s) Outorgado(s) que for(em) desligado(s) de qualquer empresa do Grupo do Outorgante, independentemente de motivo, sendo vedado o seu subestabelecimento.

Osasco - SP, 24 de junho de 2016.



Mauricio Machado de Minas




Bradesco
Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 - Companhia Aberta

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 10.3.2016

Data, Hora, Local: Em 10.3.2016, às 16h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, no Galão Nobre do 5º andar, Prof. Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06309-000. Mesa: Presidente: Lázaro de Melo Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Gálvez; Quórum: acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social votante. **Presença Legal:** Administradores da Sociedade e representantes do Conselho Fiscal e da KPMG Auditores Independentes. **Publicações prévias:** a) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: as Demonstrações Contábeis, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, o Parecer do Conselho Fiscal e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social findo em 31.12.2015, foram publicados em 3.2.2016, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 2 e 19, e "Valor Econômico", páginas A13 a A30; b) o Edital de Convocação foi publicado em 4.5 e 6.2.2016, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 11, 21 e 18, e "Valor Econômico", respectivamente, páginas A12, A7 e A5. **Disponibilização de Documentos:** os documentos citados no item "Publicações prévias", as propostas do Conselho de Administração e das acionistas controladoras, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para aprovação dos acionistas. Lembrou o senhor Presidente que as referidas propostas e respectivos anexos estão disponíveis, na íntegra, desde 3.2.2016, nos sites www.bradesco.com.br e www.cvm.gov.br. **Deliberações:** observadas a Ordem do Dia de cada Assembleia, constantes do Edital supracitado, foram tomadas as seguintes deliberações: **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1) ratificada a decisão tomada na Reunião Extraordinária nº 2.478, do Conselho de Administração, de 3.2.2016, para cancelar o aumento do capital social por subscrição particular de ações deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 17.12.2015, no valor de R\$3.000.000.000,00, mediante a emissão de 164.769.480 novas ações, nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo R\$25.114.114 ordinárias, ao preço unitário de R\$19,20, e 82.198.074 preferenciais, ao preço unitário de R\$17,21; 2) aprovada a proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Extraordinária nº 2.480, daquele Orgão, de 3.2.2016, para aumentar o capital social em R\$8.000.000.000,00, elevando-o de R\$43.100.000.000,00 para R\$51.100.000.000,00, com bonificação em ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária", em conformidade com o disposto no Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a emissão de 504.872.895 novas ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 252.436.456 ordinárias e 252.436.439 preferenciais, que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção de 1 nova ação para cada 10 ações da mesma espécie de que foram titulares na data-base, que será comunicada ao mercado após a aprovação do respectivo processo pelo Banco Central do Brasil, nos termos da mencionada proposta do Conselho de Administração; 3) aprovada a proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Extraordinária nº 2.480, daquele Orgão, de 3.2.2016, para alterar o "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social, a fim de refletir a alteração do capital social objeto da proposta anterior. A transição do dispositivo estatutário foi dispensada, considerando que o Estatuto Social consolidado passa a fazer parte integrante desta Ata, como Anexo em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no ano de 2017; 4) aprovada a proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Extraordinária nº 2.480, de 3.2.2016, para destinar o lucro líquido da exercício de 2015, no montante de R\$17.189.634.385,47, da seguinte forma: R\$859.481.719,27 para a conta "Reservas de Lucros - Reserva Legal"; R\$10.295.188.976,73 para a conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária"; e R\$6.034.963.689,47 a título de juros sobre o capital próprio e dividendos, já pagos anticipadamente; 5) observadas as disposições constantes da Ata da Reunião Conjunta das acionistas controladoras, de 3.2.2016, aprovada integralmente a proposta para que o Conselho de Administração da Sociedade seja composto, no presente exercício social, por 8 membros, bem como a reeleição dos atuais membros por eles indicados, senhores: **Lázaro de Melo Brandão**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.110.377-2/SSP-SP, CPF 004.637.528/72; **Luiz Carlos Trabuco Cappi**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68; senhora **Denise Aguiar Alvarez**, brasileira, separada consensualmente, educadora, RG 5.700.504-1/SSP-SP, CPF 032.376.098/65; senhores **João Aguiar Alvarez**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG 6.239.718-7/SSP-SP, CPF 029.533.898/11; **Carlos Alberto Rodrigues Gálvez**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.448.545-6/SSP-SP, CPF 021.698.868/34; **Milton Matsumoto**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.516.917-5/SSP-SP, CPF 081.225.550/04; **José Alcides Munhoz**, brasileiro, casado, bancário, RG 50.172.182-4/SSP-SP, CPF 064.350.330/72; e **Aurelio Contrão Boni**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.661.428-X/SSP-SP, CPF 191.617.008/00, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Todos os membros reeleitos: 1) terão seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil; 2) terão mandato de 1 (um) ano, estendendo até a posse dos novos Conselheiros que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2017; 3) arquivaram na sede do Bradesco declaração, sob as penas da lei, de que atendem as condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional; 4) observadas as disposições constantes da Ata da Reunião Conjunta das acionistas controladoras, de 3.2.2016, e de acordo com a letra "a" do Parágrafo Quarto do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76, o Conselho Fiscal passou a ser integrado, conforme segue: a) eleitos por indicação das acionistas controladoras, como membros efetivos, os senhores **Domingos Aparecido Maia**, brasileiro, casado, contador, RG 7.220.493-X/SSP-SP, CPF 714.810.018/68, com domicílio na Avenida Epitácio Pessoa, 2.300, apartamento 803, Bloco 2, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22411-072; **José Maria Soares Nunes**, brasileiro, em união estável, contador, RG 10.729.603-2/SSP-SP, CPF 001.666.878/20, com domicílio na Avenida Marcos Penteado de Ulião Rodrigues, 4.000, apartamento 72B, Tamboré, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06543-001; e **Arivaldo Pereira**, brasileiro, casado, contador, RG 5.878.122-9/SSP-SP, CPF 437.244.508/34, com domicílio na Avenida Esclávia Politécnica, 942, Bloco C2, apartamento 172, Rio Pequeno, São Paulo, SP, CEP 05350-003; e como respectivos suplentes, os senhores **Nilson Pinhal**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 4.526.569/SSP-SP, CPF 231.371.953/15, com domicílio na Avenida Doutor Martin Luther King, 1.939, apartamento 252, Edifício Lorys, Jardim Umuarama, Osasco, SP, CEP 06030-016; **Renado Roberto Teixeira**, brasileiro, casado, empresário, RG 3.022.895/SSP-SP, CPF 057.180.078/53, com domicílio na Rua Edison, 291, apartamento 61, Condomínio Edifício Place Saint Remy, Campo Belo, São Paulo, SP, CEP 04618-031; e **Jorge Tadeu Pinto de Figueiredo**, brasileiro, casado, advogado, RG 5.546.755-6/SSP-SP, CPF 359.738.328/68, com domicílio na Alameda Sibipiruna, 121, Edifício Catharina, apartamento 171, cidade de São Paulo, São Paulo, SP, CEP 06030-003; b) eleitos, por indicação de acionistas, o senhor **João Carlos de Freitas**, brasileiro, casado, contador, RG 7.580.603/SSP-SP, CPF 659.575.638-20, com domicílio na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, 1.200, apartamento 25N, Jaguaré, São Paulo, SP, CEP 05345-005; e como suplente, o senhor **João Batista Biazon**, brasileiro, casado, empresário, RG 549.241/SSP-PR, CPF 003.505.919/20, com domicílio na Alameda dos Anapurus, 511, apartamento 21, Moema, São Paulo, SP, CEP 04087-000; c) eleitos, por indicação de acionistas não controladoras, detentores de ações ordinárias, como membro efetivo, o senhor **João Carlos de Oliveira**, brasileiro, casado, consultor empresarial, RG 50.785.140-7/SSP-SP, CPF 171.602.609/10, com domicílio na Avenida Doutor Martin Luther King, 980, apartamento 71, Edifício Town Home, Jardim Umuarama, Osasco, SP, CEP 06030-003; e como suplente, o senhor **Oswaldo de Moura Silveira**, brasileiro, casado, investidor, RG 2.849.591/SSP-SP, CPF 039.735.148/87, com domicílio na Rua Dr. Manoel de Paiva Ramos, 138, apartamento 82 F, Vila São Francisco, São Paulo, SP, CEP 05351-011. Na sequência dos trabalhos, o senhor Presidente informou, relativamente à eleição dos membros que irão compor o Conselho Fiscal, que, em 1.º de maio de 2016, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2017; b) tomou posse de seus cargos após a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil; e c) preenchem as condições previstas no Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; e II, a planilha de apuração de votos em separado que resultou na eleição dos representantes dos acionistas não controladoras, detentores de ações ordinárias e preferenciais, bem como a planilha dos acionistas que absteram-se de votar a matéria, autenticadas pela mesa, ficarão arquivadas na Sede da Sociedade; 5) aprovada a proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Extraordinária nº 2.480, de 3.2.2016, para remuneração (fixa e variável) aos administradores, no montante global anual de até R\$320.000.000,00, e verbal anual de até R\$180.000.000,00 destinada a custear o plano de previdência aos administradores, ambos para o exercício de 2016, montantes cuja distribuição, de conformidade com o disposto na letra "n" do Artigo 9º do Estatuto Social, será deliberada pelo Conselho de Administração aos seus próprios membros e aos da Diretoria; 6) aprovada a proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Extraordinária nº 2.480, de 3.2.2016, para remuneração mensal, no valor de R\$18.000,00 a cada membro efetivo do Conselho Fiscal, para o exercício de 2016, o qual atende as disposições do Parágrafo Terceiro do Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, sendo que os membros suplentes somente serão remunerados quando em substituição aos Membros Efetivos, nos casos de vacância, ausência ou impedimento temporário. Em seguida, disse o senhor Presidente que as matérias deliberadas nos itens "2" e "3" da Assembleia Geral Extraordinária e "3" e "4" da Assembleia Geral Ordinária somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois dos homologados pelo Banco Central do Brasil. Lavratura e Publicação da Ata: autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, na forma prevista nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Quórum das Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária: aprovada por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes. Assembleia Geral Ordinária: aprovadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, abstenção-se de votar os legalmente impedidos. Fica consignado pela mesa que a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI absteve-se de votar em relação ao cancelamento do aumento do capital social, objeto do item "1" da Assembleia Geral Extraordinária, e em relação à eleição dos membros do Conselho de Administração e Fiscal, objeto dos itens "3" e "4" da Assembleia Geral Ordinária. **Aprovação e Assinatura da Ata:** lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, inscrição CRC 2SP028567/O-1, senhor Cláudio Rogério Sertório, contador CRC 1SP21059/O-0, de acordo com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A., por Lázaro de Melo Brandão, Presidente, e Carlos Alberto Rodrigues Gálvez, Secretário. Desenvolvimento: Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 197.738.16-3, em 10.5.2016, a) Flávia R. Brito Gonçalves, Secretária Geral, Estatuto Social - Título 1 - Da

Organização, Duração e Sede - Artigo 1º O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto. **Parágrafo Único** - Com a admissão da Sociedade, em 26.6.2001, no momento especial de listagem denominada Nível 1 da Governança Corporativa da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBOVESPA), sujeitam-se a Sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA (Regulamento do Nível 1). A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar, ainda, o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Financeiros denominados Nível 1 da Governança Corporativa da BM&FBOVESPA, Artigo 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Artigo 3º** A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo. **Artigo 4º** Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho, a quem competirá, também, aprovar a constituição e/ou encerramento de quaisquer outras Dependências/Subsidiárias do Bradesco fora do território nacional. **Título II - Do Objetivo Social - Artigo 5º** O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio. **Título III - Do Capital Social - Artigo 6º** O capital social é de R\$51.100.000.000,00 (cinquenta e um bilhões e cem milhões de reais), dividido em 5.553.601.732 (cinco bilhões, quinhentos e cinquenta e três milhões, seiscentos e uma mil, setecentas e trinta e duas) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 2.776.800.721 (dois bilhões, setecentos e setenta e seis milhões, oitocentos e uma mil e onze) ordinárias e 2.776.800.721 (dois bilhões, setecentos e setenta e seis milhões, oitocentos mil, oitocentas e vinte e uma) preferenciais. **Parágrafo Primeiro** - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares (oitenta por cento) do valor pago por ação ordinária do bloco de controle direto ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores. **Parágrafo Segundo** - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens: a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade; b) dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias; c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual à 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação ordinária do bloco de controle. **Parágrafo Terceiro** - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais. **Parágrafo Quarto** - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações. **Parágrafo Único** - Não será permitida: a) conversão de ações em ações preferenciais e vice-versa; b) emissão de partes beneficiárias. **Parágrafo Sexto** - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para assegurar a permanência temporária em liquidação, e posterior alienação. **Título IV - Da Administração - Artigo 7º** A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **Parágrafo Primeiro** - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, excetuadas as hipóteses de vacância que deverão ser objeto de divulgação específica ao mercado e para as quais deverão ser tomadas as providências para preenchimento dos respectivos cargos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. **Parágrafo Segundo** - O Conselho de Administração e a Diretoria serão compostos de 10 (dez) membros efetivos e 1 (um) Vice-Presidente, o Conselho de Administração será composto de 6 (seis) a 10 (dez) membros eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Os membros eleitos escolherão, entre si, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º, 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente. **Parágrafo Terceiro** - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade no caso de empate. **Parágrafo Segundo** - Será admitida a participação de qualquer membro, ausente por motivo justificável, por meio de teleconferência ou videoconferência ou por quaisquer outros meios de comunicação que possam garantir a efetividade de sua participação, sendo seu voto considerado válido para todos os efeitos legais. **Parágrafo Terceiro** - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto entre os demais membros. Os membros do Conselho de Administração, o Conselho nomeará substituto, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído. **Parágrafo Quarto** - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto. **Artigo 9º** Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho: a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções; b) indicar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade; c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade; d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Cartéis Operacionais; e) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco, a aquisição, alienação e a operação de bens integrantes do Ativo Permanente e de participações societárias de caráter não permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um por cento) de seus respectivos Patrimônios Líquidos; f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Sociedade "de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 6º"; g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário; h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria; i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão de reformas estatutárias da Sociedade; j) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas controladas; k) aprovar a aplicação de recursos em projetos sociais; l) aprovar a aplicação de recursos em projetos sociais; l) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações contábeis submetidos pela Diretoria; m) avaliar para sua própria deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos; n) limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos Administradores; o) autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade individualmente por um membro da Diretoria ou por um procurador, devendo a Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos: a) mandatos com cláusula "ad iudicium", para determinar a adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controle e mitigação de riscos. **Parágrafo Único** - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos no âmbito do Conselho de Administração. **Artigo 10** Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões deste Órgão e as Assembleias Gerais, podendo indicar para isso, em seu lugar, qualquer dos membros do Conselho. **Parágrafo Único** - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões. **Artigo 11** O Conselho reunir-se-á trimestralmente, e, quando necessário, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou da metade dos demais membros em exercício, fazendo lavar ata de cada reunião. **Título VI - Da Diretoria - Artigo 12** A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, é composta de 52 (cinquenta e dois) a 108 (cento e oito) membros, distribuídos nas seguintes categorias de cargos: Diretores Executivos: de 15 (quinze) a 33 (trinta e três) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, de 5 (cinco) a 10 (dez) Diretores Vice-Presidentes, de 3 (três) a 6 (seis) Diretores Regionais, de 3 (três) a 7 (sete) Diretores Adjuntos; - Diretores Departamentais: de 27 (vinte e sete) a 47 (quarenta e sete) membros; - Diretores: de 3 (três) a 12 (doze) membros; e Diretores Regionais: de 7 (sete) a 16 (dezesseis) membros. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho fixará em cada eleição as quantidades de cargos a preencher e designará, nomeadamente, entre os Diretores Executivos que eleger, os que devam ocupar as funções de Diretor Presidente, Diretores Vice-Presidentes, Diretores Gerentes e Diretores Adjuntos, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º e os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto. **Parágrafo Segundo** - Os requisitos previstos nos Incisos II dos Artigos 18 e 19, relativos aos Diretores, são os seguintes: a) serem brasileiros; b) serem maiores de 18 (dezoito) anos; c) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; d) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; e) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; f) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; g) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; h) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; i) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; j) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; k) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; l) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; m) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; n) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; o) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; p) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; q) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; r) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; s) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; t) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; u) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; v) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; w) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; x) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; y) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; z) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; aa) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ab) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ac) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ad) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ae) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; af) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ag) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ah) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ai) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; aj) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ak) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; al) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; am) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; an) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ao) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ap) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; aq) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ar) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; as) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; at) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; au) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; av) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; aw) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ax) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ay) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; az) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ba) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; bb) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; bc) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; bd) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; be) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; bf) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; bg) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; bh) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; bi) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; bj) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; bk) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; bl) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; bm) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; bn) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; bo) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; bp) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; bq) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; br) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; bs) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; bt) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; bu) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; bv) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; bw) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; bx) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; by) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; bz) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ca) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; cb) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; cc) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; cd) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ce) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; cf) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; cg) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ch) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ci) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; cj) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ck) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; cl) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; cm) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; cn) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; co) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; cp) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; cq) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; cr) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; cs) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ct) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; cu) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; cv) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; cw) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; cx) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; cy) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; cz) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; da) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; db) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; dc) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; dd) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; de) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; df) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; dg) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; dh) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; di) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; dj) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; dk) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; dl) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; dm) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; dn) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; do) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; dp) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; dq) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; dr) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ds) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; dt) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; du) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; dv) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; dw) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; dx) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; dy) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; dz) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ea) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; eb) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ec) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ed) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ee) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ef) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; eg) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; eh) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ei) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ej) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ek) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; el) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; em) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; en) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; eo) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ep) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; eq) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; er) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; es) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; et) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; eu) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ev) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ew) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ex) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ey) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ez) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; fa) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; fb) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; fc) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; fd) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; fe) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ff) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; fg) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; fh) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; fi) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; fj) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; fk) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; fl) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; fm) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; fn) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; fo) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; fp) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; fq) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; fr) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; fs) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ft) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; fu) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; fv) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; fw) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; fx) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; fy) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; fz) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ga) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; gb) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; gc) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; gd) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ge) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; gf) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; gh) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; gi) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; gj) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; gk) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; gl) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; gm) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; gn) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; go) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; gp) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; gq) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; gr) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; gs) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; gt) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; gu) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; gv) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; gw) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; gx) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; gy) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; gz) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ha) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; hb) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; hc) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; hd) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; he) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; hf) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; hg) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; hh) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; hi) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; hj) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; hk) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; hl) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; hm) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; hn) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ho) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; hp) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; hq) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; hr) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; hs) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ht) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; hu) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; hv) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; hw) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; hx) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; hy) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; hz) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ia) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ib) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ic) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; id) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ie) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; if) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ig) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ih) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ii) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ij) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ik) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; il) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; im) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; in) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; io) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ip) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; iq) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ir) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; is) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; it) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; iu) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; iv) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; iw) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ix) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; iy) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; iz) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ja) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; jb) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; jc) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; jd) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; je) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; jf) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; jg) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; jh) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ji) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; jj) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; jk) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; jl) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; jm) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; jn) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; jo) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; jp) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; jq) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; jr) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; js) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; jt) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ju) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; jv) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; jw) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; jx) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; jy) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; jz) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ka) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; kb) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; kc) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; kd) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ke) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; kf) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; kg) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; kh) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ki) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; kj) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; kl) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; km) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; kn) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ko) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; kp) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; kq) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; kr) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ks) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; kt) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ku) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; kv) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; kw) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; kx) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; ky) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; kz) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; la) não estarem sujeitos a qualquer processo judicial ou extrajudicial; lb) não

EM BRANCO

TEM BRANCH



Pavia Brasil Pavimentos e Vias S.A. | CNPJ nº 02.992.814/0001-85

O contas a pagar as empresas intercompany referem-se a empréstimos concedidos como capital de giro. Os empréstimos concedidos em moeda estrangeira estão avaliados pela taxa de câmbio na data-base 31 de dezembro de 2015, e são realizados por valores e prazos de mercado.

15) Resultado financeiro líquido:

	2015		Número de ações	Valor do capital
Rendimentos aplicações financeiras	3.695,65	A. Ordinárias integralizadas		
Descontos obtidos	3.891,03	North Meridian Inversiones S A	3.900.000	12.309.075,00
Juros obtidos	-	Northern Alba Corp.	850.000	2.051.504,00
Atualização monetária	1.247.366,58	Four Winds Plaza Corporation	850.000	2.051.512,00
Receitas não operacionais	862.549,61		5.200.000	16.412.109,00
IOF	(153.795,31)	B. Preferenciais integralizadas		
Juros passivos	(1.031.052,41)	Northern ALBA Corp.	2.445	244.500,00
Tarifas bancárias	(101.267,62)	North Meridian Inversiones S A	6.499	649.900,00
Despesas legais	(45.087,99)	Four Winds Plaza Corporation	2.450	245.000,00
Juros sobre empréstimos	(672.127,25)		11.394	1.139.400,00
Juros sobre empréstimos Intercompany	(2.284.886,83)	Total		17.551.500,00
Varição cambial ativa	(3.253.119,99)			
	(5.431.932,84)			

16) Patrimônio líquido: a) Capital social: O Capital Social é de R\$ 17.551.500,00 (dezessete milhões, quinhentos e cinquenta e um mil e

lhos Administradores e Acionistas da Pavia Brasil Pavimentos e Vias S.A. Examinamos as demonstrações financeiras da Pavia Brasil Pavimentos e Vias S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras:** A Administração da Sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para elaboração e a adequada apresentação das demonstrações financeiras da Sociedade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos da

na forma da legislação societária, a razão de 5% sobre o lucro líquido do exercício, e poderá ser utilizada para compensação de prejuízos ou aumento de capital. c) **Reserva de lucros:** A Reserva de Lucros refere-se aos saldos remanescentes adicionados ao lucro líquido do exercício e aos lucros da reserva legal e estatutária, o qual, por proposta da Administração está retido nos termos da lei societária. Sua destinação será submetida à deliberação da Assembleia Geral. d) **Dividendos:** Aos acionistas preferenciais foram conferidos dividendos fixos e cumulativo de 20% (vinte por cento) ao ano, calculado sobre o preço unitário de emissão de cada ação preferencial. Aos acionistas são assegurados dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido do exercício ajustado de acordo com a legislação societária. e) **Reserva para operações e investimentos:** O Conselho de Administração determina a constituição da reserva de Lucros para Operações e Investimento, constituída a razão de 5% sobre o lucro líquido, após realizadas as destinações legais e estatutárias, com a finalidade de financiar operações e investimentos da Companhia, que serão submetidos a aprovação do Conselho de Administração e/ou utilizado para pagamento de dividendos.

A Diretoria:
Marcelo da Silva Ferreira - Diretor Administrativo-Financeiro
Alice da Silva Costa - Controladora - CRC 1SP297607/O-4

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Sociedade. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião:** Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas acima, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Pavia Brasil Pavimentos e Vias S.A. em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Ênfases:** Conforme descrito na Nota 7, as demonstrações financeiras da Pavia Brasil Pavimentos e Vias S.A. em 31 de dezembro de 2015 incluem contos a receber no montante de R\$ 9.953.148,44 (nove milhões, novecentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), referente a juros, atualização monetária e indenizações por perdas sólidas em decorrência de paralisações na execução contratual e que são objeto de processos de cobrança judicial, sendo para parte deste constituído provisão para perda, mas a realização do saldo remanescente no montante de R\$ 3.124.818,73 (três milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e três centavos) está sujeita a êxito em ações judiciais em andamento. Conforme descrito na Nota 5, as demonstrações financeiras da Pavia Brasil Pavimentos e Vias S.A. em 31 de dezembro de 2015 incluem montante líquido de R\$ 10.690.881,22 (dez milhões, seiscentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e um reais e dois centavos), relativo a títulos e valores precatórios concedidos após êxito em duas ações movidas contra o DA-ER-RS - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, julgadas procedentes pelo Tribunal de Justiça do RS, entretanto a sua realização está condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários do Governo do Estado do RS ou às condições mercadológicas para estes títulos. O con-

ta a receber de clientes contempla uma importância de R\$ 584.058,74 (quinhentos e oitenta e quatro mil, cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos) registrado a título de juros contratuais devido por atrasos nos pagamentos da empresa Via Bahia, entretanto a realização deste valor, embora previstos contratuamente está sujeita a êxito nas negociações que está sendo mantida junto a Via Bahia. O contos a receber de clientes contempla ainda a importância R\$ 359.120,21 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte reais e vinte e um centavos) relativo a valores não recebidos e encontram-se em negociação juntos aos respectivos clientes entretanto a realização dos mesmos depende do sucesso desta negociação. Conforme descrito na Nota 8, as demonstrações financeiras da Pavia Brasil Pavimentos e Vias S.A. em 31 de dezembro de 2015, a conta do ativo circulante de caução e retenções contempla a importância de R\$ 2.646.567,60 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) que refere-se a retenções realizadas pela empresa Transbrasiliana por discordar das obras e serviços executados. A Administração está em discussão amigável junto a Transbrasiliana para a solução da questão, entretanto não descarta eventuais ações judiciais, desta forma, a realização deste valor estará condicionada ao êxito nas negociações que está sendo mantida junto a Transbrasiliana. Conforme descrito na Nota 13 a Administração da Pavia Brasil Pavimentos e Vias S.A. acredita que ações trabalhistas e ações demandam tempo superior a 12 meses para serem julgadas e concluídas e por este motivo classifica os referidos valores como não circulantes, entretanto este entendimento não está explícito no posicionamento dos assessores jurídicos, podendo este prazo ser inferior ao estimado pela Administração. São Paulo, 13 de Maio de 2016

Account Assessores S/C Ltda. **Marcos Azevedo de Lima**
 CRC-SP ZSP017202/O-2 **Controlador - CRC-SP 1SP16678/O-1**



Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

Ata da Reunião Extraordinária nº 2.490, do Conselho de Administração, realizada em 10.3.2016

Aos 10 dias do mês de março de 2016, às 17h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Predial Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros eleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada neste dia, para integrar este Órgão, cuja posse se dará após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil. Assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Lázaro de Mello Brandão e a função de Secretário o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. Durante a reunião, os senhores Conselheiros tomaram as seguintes deliberações: 1) de conformidade com as disposições no "caput" do Artigo 8º do Estatuto Social, procederam à eleição, entre si, do Presidente e Vice-Presidente deste Órgão, tendo a escolha recaído nos nomes dos senhores: **Presidente:** Lázaro de Mello Brandão; **Vice-Presidente:** Luiz Carlos Trabuco Cappi; 2) atendendo ao disposto no Artigo 12 do Estatuto Social, procederam à eleição dos membros que integram a Diretoria da Sociedade, tendo sido eleitos os senhores: **Diretores Externos:** **Presidente -** Luiz Carlos Trabuco Cappi, brasileiro, viúvo, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68; **Vice-Presidentes -** Domingos Figueiredo de Abreu, brasileiro, casado, bancário, RG 6.438.883-9/SSP-SP, CPF 942.909.998/53; Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente, brasileiro, casado, bancário, RG 55.799.633-8/SSP-SP, CPF 373.766.326/20; Alexandre da Silva Güther, brasileiro, casado, bancário, RG 57.793.933-6/SSP-SP, CPF 282.548.640/04; José Augusto Pancini, brasileiro, casado, bancário, RG 10.369.168-7/SSP-SP, CPF 966.136.968/20; Maurício Machado de Minas, brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.008/62; Marcelo de Araújo Noronha, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **Diretores Gerentes -** André Rodrigues Cano, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; Luiz Carlos Angelotti, brasileiro, casado, bancário, RG 10.473.334-2/SSP-SP, CPF 058.042.738/25; Nilton Pellegrino Nogueira, brasileiro, casado, bancário, RG 6.250.071-5/SSP-SP, CPF 680.389.338/34; André Marcelo da Silva Prado, brasileiro, casado, bancário, RG 04.692.401-5/FFP-RJ, CPF 797.052.867/87; Altair Antonio de Souza, brasileiro, casado, bancário, RG 52.297.747-6/SSP-SP, CPF 244.092.606/00; Denise Pavul Pavarini, brasileira, divorciada, bancária, RG 11.974.549-5/SSP-SP, CPF 076.818.858/03; Moacir Nachbar Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.363-7/SSP-SP, CPF 062.947.706/66; Octavio de Lazari Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 12.992.558-5/SSP-SP, CPF 044.745.768/37; **Diretores Adjuntos -** Cassiano Ricardo Scarpelli, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; Eurico Ramos Fabri, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-6/SSP-SP, CPF 248.468.208/58; Marlene Morán Millan, brasileira, casada, bancária, RG 12.400.400-0/SSP-SP, CPF 076.656-5/SSP-SP, CPF 022.211.314/72; 13.410.778/SSP-SP, CPF 136.865.628/56; Walkiria Schirmermeister Marchetti, brasileira, casada, bancária, RG 11.595.787-X/SSP-SP, CPF 048.844.738/09, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Diretores Departamentais:** Alexandre Rappaport, brasileiro, casado, bancário, RG 23.102.640-7/SSP-SP, CPF 261.852.188/95; Amilton Nieto, brasileiro, casado, bancário, RG 10.291.435-7/SSP-SP, CPF 011.136.138/90; André Bernardino da Cruz Filho, brasileiro, casado, bancário, RG 53.331.675-1/SSP-SP, CPF 192.221.224/53; Antonio Carlos Melhado, brasileiro, divorciado, bancário, RG 9.111.122-5/SSP-SP, CPF 851.955.538/15; Antonio Gilberto Diniz, brasileiro, casado, bancário, RG 7.603.465-3/SSP-SP, CPF 053.485.748/56; Antonio José da Barbara, brasileiro, casado, bancário, RG 18.114.666-6/SSP-SP, CPF 083.858.728/33; Aurelio Guido Pagani, brasileiro, casado, bancário, RG 1.869.356-9/SSP-PR, CPF 349.838.999/87; Bruno D'Avila Melo Boetger, brasileiro, casado, bancário, RG 07.153.011-5/FFP-RJ, CPF 867.743.957/91; Carlos Wagner Fietti, brasileiro, casado, bancário, RG 17.479.741-7/SSP-SP, CPF 116.382.538/91; Clayton Camacho, brasileiro, casado, bancário, RG 13.810.062-4/SSP-SP, CPF 049.313.418/29; Edilson Wiggers, brasileiro, casado, bancário, RG 908.441.238/SSP-RS, CPF 611.036.099/15; Edson Marcelino Moreto, brasileiro, casado, bancário, RG 19.121.313-3/SSP-PR, CPF 091.302.478/37; Fernando Antônio Tenório, brasileiro, casado, bancário, RG 2.000.108/SSP-PR, CPF 226.475.114/20; Frederico William Wolf, brasileiro, casado, bancário, RG 6.479.490/SSP-PR, CPF 882.992.108/44; Gedson Oliveira Santos, brasileiro, casado, bancário, RG 17.279.996/SSP-MG, CPF 261.706.518/05; Glaucimar Peticov, brasileira, solteira, bancária, RG 10.311.424-5/SSP-SP, CPF 059.348.278/63; Guilherme Muller Leal, brasileiro, casado, bancário, RG 07.178.555-4/SESE-RJ, CPF 965.442.017/15; Hélio Vivaldo Domingues Dias, brasileiro, casado, bancário, RG 9.277.536-6/SSP-SP, CPF 905.401.078/91; Hiroshi Obuchi, japonês, casado, bancário, RNE U209592-X/CP/DIRETOR, CPF 103.118.958/09; João Alberto Winkelmann, brasileiro, casado, bancário, RG 10.275.984-1/SSP-PR, CPF 394.235.017/20; João Carlos Gomes da Silva, brasileiro, casado, bancário, RG 21.425.779-2/SESE-RJ, CPF 044.972.398/45; Joel Antonio Scalabrini, brasileiro, casado, bancário, RG 8.716.624-X/SSP-SP, CPF 926.230.698/91; Johan Albino Ribeiro, brasileiro, casado, bancário, RG 9.019.451-2/SSP-SP, CPF 001.307.978/63; Jorge Pohlmann Nasser, brasileiro, casado, bancário, RG 36.651.358-8/SSP-SP, CPF 399.065.270/87; José Luis Elias, brasileiro, casado, bancário, RG 6.490.350-3/SSP-SP, CPF 718.038.268/72; José Ramos Rocha Neto, brasileiro, casado, bancário, RG 52.989.025-1/SSP-SP, CPF 82.211.314/72; Layette Larmatine Azeide Júnior, brasileiro, casado, bancário, RG 50.490.613-6/SSP-SP, CPF 337.092.034/49; Lucio Rideki Takahama, brasileiro, casado, bancário, RG 3.162.659-5/SSP-PR, CPF 052.446.968/74; Luiz Carlos Brandão Cavalcanti Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 59.611.016-9/SSP-SP, CPF 226.347.385/87; Marcelo Frontini, brasileiro, casado, bancário, RG 14.010.636-4/SSP-SP, CPF 126.724.118/75; Marcelo Santos Dall'Occo, brasileiro, casado, bancário, RG 13.580.014-6/SSP-SP, CPF 054.500.438/13; Marcos Aparecido Galende, brasileiro, casado, bancário, RG 16.632.310-X/SSP-SP, CPF 069.419.738/05; Marcos Daré, brasileiro, casado, bancário, RG 6.671.043-1/SSP-SP, CPF 874.069.628/15; Marlos Francisco de Souza Araújo, brasileiro, casado, bancário, RG 25.746.972-2/SSP-SP, CPF 274.447.478/90; Octavio Manoel Rodrigues de Barros, brasileiro, casado, bancário, RG 8.419.412-1/SSP-SP, CPF 617.568.878/53; Paulo Aparecido dos Santos, brasileiro, casado, bancário, RG 13.149.690-6/SSP-SP, CPF 072.150.698/42; Pedro Bosquero Junior, brasileiro, solteiro, bancário, RG 14.498.538-9/SSP-SP, CPF 066.851.518/24; Roberto de Jesus Paris, brasileiro, casado, bancário, RG 21.817.359-3/SSP-SP, CPF 106.943.838/30; Rogério Pedro Câmara, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3/SSP-SP, CPF 063.415.178/90; Waldemar Ruyviero Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 1.824.083/SSP-SP, CPF 047.681.808/76; e Wilson Reginaldo Martins, brasileiro, casado, bancário, RG 272.394/SSP-MS, CPF 337.633.301/78, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Diretores:** Antonio Chinellato Neto, brasileiro, casado, bancário, RG 9.045.220/SSP-SP, CPF 029.888.168/32; Antonio Daissuke Tokuriki, brasileiro, casado, bancário, RG 8.595.065-8/SSP-SP, CPF 112.458.168/79; Jefferson Ricardo Romon, brasileiro, casado, bancário, RG 9.967.500-6/SSP-SP, CPF 009.224.238/30; Marcelo Henrique Araújo Partzotto, brasileiro, solteiro, bancário, RG 23.006.774-6/SSP-SP, CPF 256.358.578/33; Paulo Eduardo Waack, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.817-9/SSP-SP, CPF 149.114.048/84; e Paulo Manuel Taveira de Oliveira Ferreira, português, casado, bancário, RG 36.303.896-6/SSP-SP, CPF 127.009.368/17, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Diretores Regionais:** Alex Silva Braga, brasileiro, casado, bancário, RG MG-3.571.788/SSP-MG, CPF 509.505.336/53; Almir Rocha, brasileiro, casado, bancário, RG 7.955.787-9/SSP-SP, CPF 125.546.788/99; Altair Naumann, brasileiro, casado, bancário, RG 3.822.393-3/SSP-PR, CPF 572.336.329/87; Amadeu Emílio Suter Neto, brasileiro, casado, bancário, RG 10.466.155/SSP-PR, CPF 055.897.389/25; André Ferreira Gomes, brasileiro, casado, bancário, RG 17.726.946-7/SSP-SP, CPF 059.012.418/86; Antonio Piovesan, brasileiro, casado, bancário, RG 10.392.594-6/SSP-SP, CPF 015.525.598/31; Carlos Alberto Alástico, brasileiro, casado, bancário, RG 7.513.124-9/SSP-SP, CPF 002.744.728/87; Delvair Fidêncio de Lima, brasileiro, casado, bancário, RG 11.421.153-X/SSP-SP, CPF 005.645.288/89; Francisco Aquilino Pontes Gadella, brasileiro, casado, bancário, RG 6.803.363-3/SDS-PE, CPF 089.915.023/34; Francisco Assis da Silveira, brasileiro, casado, bancário, RG 10.466.155/SSP-PR, CPF 055.897.389/25; André Ferreira Pacheco, brasileiro, casado, bancário, RG 2.231.217/SSP-PR, CPF 389.678.049/20; João Alexandre Silva, brasileiro, casado, bancário, RG 1.216.751/SSP-SP, CPF 534.562.979/04; José Flávio Ferreira Clemente, brasileiro, casado, bancário, RG 16.229.677-0/SSP-SP, CPF 050.549.538/41; Leandro José Diniz, brasileiro, casado, bancário, RG 22.376.807-8/SSP-RJ, CPF 062.643.218/93; Luis Carlos Figueiro Vermelho, brasileiro, casado, bancário, RG 2.019.648/SSP-PR, CPF 424.289.559/34; e Osmar Sanches Biscuola, brasileiro, casado, bancário, RG 2.008.096-5/SSP-PR, CPF 476.268.369/87, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Os Diretores eleitos em 1ª instância foram mandados até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2017, estendidos até a posse dos Diretores que serão eleitos naquela oportunidade, sendo seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos. 2) declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal. 3) nomearam, de conformidade com o disposto no "caput" do Artigo 21 do Estatuto Social, os membros que integrarão o Comitê de Auditoria da Organização Bradesco: **Coordenador:** Milton Matsumoto, brasileiro, casado, bancário, RG 29.516.131-3/SSP-PR, CPF 081.225.550/04; **Membros:** Octavio Watanabe, brasileiro, casado, contador, RG 6.478.266-9/SSP-SP, CPF 668.886.380/04; e como Especialista Financeiro, o senhor Paulo Roberto Simões da Cunha, brasileiro, casado, contador, RG 4.840.176-6/SSP-SP, CPF 567.047.048/68, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Os membros nomeados para compor o Comitê de Auditoria da Organização Bradesco terão mandato até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2017, estendidos até a posse dos membros que serão eleitos naquela oportunidade, sendo seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos.

Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os Conselheiros assinam. a) Lázaro de Mello Brandão, Luiz Carlos Trabuco Cappi, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto, José Alcides Munhoz e Aurélio Conrado Boni.

DE OSMASCO 131/16-5, em 31.5.2016, a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

ATA CIPRIANO TAHERES 95-CENTRO-OSASCO

EM BRANCO